

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

RAPHAELA RIBEIRO SIVIERO DE MATTOS

**PANORAMA DA SUBVENÇÃO AO PRÊMIO DO SEGURO
RURAL NO ESTADO DO PARANÁ**

VARGINHA - MG

2021

RAPHAELA RIBEIRO SIVIERO DE MATTOS

**PANORAMA DA SUBVENÇÃO AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL NO
ESTADO DO PARANÁ**

Trabalho apresentado como fase final do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão para a obtenção do título de Bacharel Interdisciplinar em Ciência e Economia pela Universidade Federal de Alfenas.

Orientadora: Prof Alice Silva Duarte

VARGINHA - MG

2021

RAPHAELA RIBEIRO SIVIERO DE MATTOS

**PANORAMA DA SUBVENÇÃO AO PRÊMIO DO SEGURO
RURAL NO ESTADO DO PARANÁ**

A Banca examinadora abaixo-assinada, aprova o trabalho de conclusão do PIEPEX (TCP) apresentada como parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Ciência e Economia pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Alfenas.

Trabalho aprovado em: 23/03/2021

Prof.: Alice Silva Duarte

Instituição: Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Prof.: Dr. Reinaldo Antônio Gomes Marques

Instituição: Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Prof.: Matheus Saraiva Alcino

Instituição: Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

VARGINHA - MG

2021

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família, em especial meus pais e minha irmã, que me apoiaram durante meus estudos, incentivaram nos momentos difíceis, entenderam minhas ausências e não mediram esforços para que este sonho se tornasse real. Sem todos vocês ao meu lado esse trabalho não seria possível.

A todos da Cooperativa de Crédito Rural Coamo Ltda., em especial aos membros da Diretoria Executiva da gestão empresarial 2020 a 2004, Alcir José Goldoni, Dilmar Antonio Peri, José Luiz Conrado. Meu sincero apreço ao senhor Dilmar Antonio Peri, a quem me recebeu de braços abertos. Pelo fornecimento de seu tempo, por ter concordado em me conceder uma aula em formato de entrevista, ter se disposto a ajudar em todas as esferas do trabalho, disponibilizando dados e materiais que foram fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa que possibilitou a realização deste trabalho.

À Universidade Federal de Alfenas, todos os seus professores e funcionários quero deixar uma palavra de gratidão por ter me recebido de braços abertos e com todas as condições que me proporcionaram dias de aprendizagem muito ricos.

A minha orientadora Alice Duarte, agradeço pelas manhãs, tardes e madrugadas que passou me auxiliando ao longo deste projeto. Obrigada por exigir de mim mais do que eu imaginava ser capaz de fazer. Minha gratidão eterna a você pelos ensinamentos, pela amizade e principalmente pela inspiração. Por qualquer caminho que eu traçar na vida sempre lembrarei com carinho de nossos momentos. Obrigada!

RESUMO

Em meio a um mercado de risco alto, e uma realidade pré - moldada o seguro agrícola veio para ficar. Com o intuito de mitigar os riscos de crédito para o produtor, ele conta com um aliado, o recurso financeiro atrelado a garantia de subvenção (PERI,2021). A presente monografia traça um Panorama do Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural no Estado do Paraná, em 2020. Como base, utilizou-se o Atlas do Seguro Rural da plataforma online do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Revisão bibliográfica de leis, relatórios e artigos publicados, além de uma entrevista com Dilmar Peri da empresa de risco cooperativista Credicoamo. Dentro dos resultados obtidos constatou-se que no tocante a subvenção, a cultura mais presente no Estado era a de grãos; e dentre o valor destinado para estes, as atividades que mais receberam subsídio governamental foram: soja e milho de 2ª Safra. No caso da análise feita através da entrevista, concluiu-se que o Paraná é hoje o maior estado da federação em subvenções; tendo a cultura do seguro como custo de produção. Entretanto, isso não quer dizer que os demais estados não tenham essa cultura, somente que eles não possuem esse dispositivo em certas atividades. E, para que o seguro rural seja viável para o pequeno e médio produtor o fundo de catástrofe é apresentado como uma solução para que o risco não seja superestimado pelas seguradoras.

Palavras-chave: *Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural, Paraná, Seguro rural, soja, milho de 2ª Safra Grãos.*

ABSTRACT

In the midst of a high risk market, and a precast reality, agricultural insurance is here to stay. In order to mitigate credit risks for the producer, he gains an ally, the financial resource linked to the grant guarantee (PERI, 2021). This monograph provided an overview of the Subsidy Program for the Rural Insurance Premium in the State of Paraná, in 2020. As a basis, the Rural Insurance Atlas of the online platform of the Brazilian Ministry of Agriculture, Livestock and Supply, MAPA was used; Bibliographic review of published laws, reports and articles, as well as an interview with Dilmar Peri of the cooperative risk company Credicoamo. Within the results obtained, it was discovered that with regard to the subsidy, the most common crop in the State was that of grains; and among the amount earmarked for these, the activities that received the most government subsidies were: soybeans and second harvest corn. In the case of the analysis made through the interview, it was concluded that Paraná is today the most considerable state in the federation in grants; with the culture of insurance as the cost of production. However, this does not mean the other states do not have this culture, only that they do not possess this device in certain activities. And, for rural insurance to be viable for small-scale and medium producers, the catastrophe fund is presented as a solution so that the risk is not overestimated by insurers.

Keywords: *Subsidy Program for the Rural Insurance Premium, Paraná, Rural Insurance, Soybeans, second harvest corn, Grains.*

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Subvenção por Categoria do estado do Paraná no ano de 2020	20
---	----

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Total de Subvenção no ano de 2020 por estado brasileiro	16
Figura 2 – Distribuição anual da subvenção no estado do Paraná	19
Figura 3 – Distribuição anual da subvenção no estado do Paraná	21
Figura 4 – Distribuição anual da subvenção de grãos por estado brasileiro no ano de 2020	21
Figura 5 – Total do valor da subvenção por atividade do Paraná no ano de 2020	22
Figura 6 – Total do valor da subvenção por faixa de nível de cobertura grãos do Paraná no ano de 2020	23
Figura 7 – Total do valor da subvenção por faixa de percentual de subvenção do ano de 2020	24
Figura 8 – Total do valor da subvenção por Seguradora no ano de 2020	25

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	REFERENCIAL TEÓRICO	10
2.1	Seguro Rural	10
2.1.1	Seguro Agrícola e sua importância para o estado do Paraná	11
2.2	Estímulos de crédito	12
2.3	Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural (PSR)	13
3	METODOLOGIA	16
3.1	Base de dados	17
3.2	Técnicas de Pesquisa	17
3.3	Entrevista	17
4	RESULTADOS	19
4.1	Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural (PSR) no Paraná .	19
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
6	APÊNDICE A	33

1 INTRODUÇÃO

A afirmação: - "A agricultura desempenha papel estratégico cada vez mais importante na sociedade"(BUAINAIN; VIEIRA, 2011, p.39); nunca foi tão conveniente, visto que o agronegócio brasileiro representou 19,66% do PIB (Produto Interno Bruto) em 2020. Só no estado do Paraná, segundo os números liberados em janeiro pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) o agronegócio gerou U\$13,29 bilhões em exportações no ano de 2020, representando cerca de 80,9% do total exportado pelo estado. Deste montante, só a commodities soja foi responsável por 17,3 milhões de toneladas em exportações.

Se por um lado as taxas e valores altos impressionam, por outro trazem preocupação para as seguradoras, os produtores e o Governo brasileiro; se considerarmos que os produtores rurais correm mais risco do que os mais agressivos investidores da bolsa de valores (LOYOLA, 2010). Dentre estes riscos estão, para as seguradoras: assimetria de informação, seleção adversa, risco moral e risco sistêmico; e é importante buscar diversificação geográfica, afim de evitar concentração de risco em uma região (MIRANDA;GLAUBER, 1997; OZAKI,2008.a;).

Já para os produtores o risco de eventos climáticos, principalmente de catástrofes, ainda é o mais sério. Seca, granizo, geada, chuva excessiva e agentes biológicos são exemplos citados por Vitor Ozaki (2008.a). Para tentar administrar e mitigar esses riscos, os produtores tentaram; diversificar as culturas de produção, diversificação espacial e sociedades mutuas até, mas nenhuma dessas soluções foi eficiente o suficiente. A razão que elas falharam foi: trade-off - maiores retornos estão relacionados a maiores riscos (OZAKI,2008.b).

Em termos de governo: além da queda da receita do Produto Interno, e uma crise no setor, também é preciso assimilar que devido aos riscos citados previamente, o seguro privado não se viabiliza visto que o risco de inadimplência das seguradoras diante os segurados, em caso de catástrofe, é alto (OZAKI,2008.a). Esse cenário foi exemplificado na tentativa de criação de um seguro para criação de porco em São Paulo, relatado por Dilmar Peri,em sua entrevista (PERI, 2021):

Elas (as seguradoras) entraram e fizeram um ensaio em 2002 e logo em 2003 elas saíram. Porque o prejuízo ocorrido em 2002 foi muito elevado. Elas não tiveram base de sustentação financeira para aguentar. Daí estava basicamente com a Cosesp, que era uma companhia do Estado de São Paulo, que fez esse processo em uma base experimental; para ver se criavam porco e na verdade tinham um programa financeiro. O fundo de catástrofe ou fundo de sustentação agrícola do Governo teve que ser utilizado naquele período.

O Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural (PSR) surgiu após a experiência mal sucedida dos produtores e seguradoras paulistas. Como levantado por Buainain e Vieira

(2011,p.49):

Ele tem como objetivos promover o acesso ao seguro rural, assegurar o papel do seguro rural como instrumento para a estabilidade da renda agropecuária, induzir o uso de tecnologias adequadas e modernizar a gestão do empreendimento agropecuário.

Tendo em vista o caráter assegurador do PSR, em teoria segundo Ozaki (2007): uma vez garantido o seguro, o produtor rural conseguirá investir seus recursos em tecnologias para a melhora e ampliação de sua produtividade e lucratividade. Com isso, este trabalho de conclusão faz alusão a seguinte questão: Uma vez que o estado do Paraná é o maior consumidor de subvenção ao prêmio do país, qual seria o panorama deste programa no estado? Em quais produtos os produtores empregam essas quantias? E, quais são as seguradoras que mais detém subvenção?

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Seguro Rural

O primeiro congresso agrícola brasileiro ocorreu durante o período do império, em 1878, no Recife, e foi considerado um marco pois foi a primeira vez que os três pilares básicos de apoio ao setor rural foram rogados por produtores rurais. Pilares estes: assistência técnica, crédito rural e seguro agrícola (RAMOS, 2009).

Todavia, somente após cinco décadas que a primeira apólice foi regulamentada, segundo Vitor Ozaki(2008.b), durante o governo do presidente Vargas¹. O Seguro contra Granizo foi imposto às lavouras de algodão; essa adoção abriu caminho para uma carteira agrícola de seguros contra o mesmo infortúnio climático, tomando a forma de fundos, como exemplo: a dos vinicultores paulistas e, ou, o Instituto Rio Grandense do Arroz na década de 1940. A boa adesão a essa carteira garantiu a criação do seguro agrário² e a criação do Fundo de Estabilidade do Seguro Agrário. Essa criação viabilizou a realização de estudos de planejamento do seguro rural, subscrição de riscos, taxas dos prêmios dos seguros e os regulamentos das normas para o seguro rural. Posteriormente, em 1966, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) foi criada mediante o decreto de nº 73 (Contador e Ferraz, 2000).

Nas palavras de Ramos (2009, p.5) o seguro rural seria definido da seguinte forma:

O seguro rural é um mecanismo de política agrícola importante que permite melhorar e proteger a atividade agropecuária, por meio da prevenção e da redução dos riscos, do incentivo a novas culturas (diversificação da produção) e do estímulo ao emprego de novas práticas de cultivo.

Atualmente, são listados os seguintes ramos do seguro rural (SUSEP, 2010): Seguro Agrícola; Seguro Pecuário; Seguro Aquícola; Seguro de Desequilíbrios e Produtos Agropecuários; Seguro de Penhor Rural; Seguro de Florestas; Seguro de Vida do Produtor Rural; e Seguro de Cédula do Produtor Rural (CPR).

Em detalhe, o Seguro Agrícola resguarda as explorações agrícolas protegendo a safra desde o plantio até a colheita, de perdas relacionadas a eventos meteorológicos, como: incêndio, raio, tromba d'água, ventos fortes, granizo, geada, excesso de chuvas, seca e ou oscilações de temperaturas; e o Seguro Pecuário indeniza, em caso de morte de animal direcionado ao consumo, produção, cria, recria ou tração; Seguro Aquícola: provém indenizações para caso ocorra morte a animais aquáticos por decorrência de acidentes ou doenças; Seguro de Benfeitorias e Produtos Agropecuários, exerce o papel de proteção a danos causados a bens, desde que estes não estejam servindo de garantia a créditos rurais; Seguro de Penhor Rural, dividido

¹ Em São Paulo no final da década de 1930, com o decreto nº 10.554.

² Lei Federal nº 2.168/54, que estabeleceu a Companhia Nacional de Seguro Agrícola

em instituições públicas e privadas, auxilia em casos onde ocorram danos ou perdas a bens dados previamente como garantia em operações de crédito rural; Seguro de Florestas, serve para certificar o pagamento de indenização pelos prejuízos que possam vir a afetar florestas; Seguro de Vida do Produtor Rural, tem como principal beneficiário o agente financeiro responsável por ceder crédito ao produtor rural; e o Seguro de Cédula do Produtor Rural (CPR), garante o pagamento de indenização para os segurados, caso ocorra a falta de pagamentos estabelecidos na CPR.³

São premissas importantes para o seguro rural os seguintes conceitos:

- Informação Assimétrica; quando um dos lados da transação possui mais informações do que o outro, a respeito do produto ou serviço que está sendo transacionado (GUIMARÃES; NOGUEIRA, 2009).
- Seleção Adversa, uma vez que o segurado seja o lado que detenha informações adversas perante a seguradora e, esta não consiga distinguir o risco baixo do alto e, nesse caso, cobre um prêmio maior para os produtores com baixos riscos do que para os de alto; quando a cobertura do seguro só seria comprada por produtores de alto risco e os possíveis pedidos de indenização superariam valores previstos pelas seguradoras (EISENHAUER, 2004; PINDYCK; RUBINFELD, 2002; WENNER; ARIAS, 2003).
- Risco Moral; seria, de acordo com Pindyck e Rubinfeld (2002), uma alteração de comportamento por parte do segurado, após o contrato do seguro; o que poderia alterar a magnitude ou probabilidade de um sinistro e seu pagamento. — Risco Sistêmico, ou risco de evento generalizado, no qual um dado um sinistro não afeta somente um produtor mas vários, presentes em uma ampla faixa espacial (BUAINAIN; VIEIRA, 2011).

Além das premissas citadas acima, para que o funcionamento do mercado de seguros seja satisfatório, as condições de segurabilidade precisam ser respeitadas. São elas: perda esperada ser calculável; as circunstâncias em que essa perda ocorra serem definidas, além de não intencionais e independentes. O prêmio precisa ser economicamente viável, e, não pode ocorrer uma perda catastrófica (OZAKI, 2007; BOOTH; CHADBURN; COOPER, 1999; REDJA, 1995; HART; BUCHANAN; HOWE, 1996; SKEES; BARNETT, 1999; TROWBRIDGE, 1989).

2.1.1 Seguro Agrícola e sua importância para o estado do Paraná

Devido aos riscos generalizados e de assimetria de informação, os custos sobem a ponto do seguro agrícola ter as taxas mais altas do que qualquer outro ramo (Ozaki, 2007). Essa afirmação explica a razão do seguro agrícola representar 98,16% da subvenção destinada ao

³ A CPR é um título emitido pelo produtor rural ou associações como cooperativas (Lei nº8.929/94), nele o produtor se compromete a vender a produção agropecuária, e, recebe em troca o valor calculado da venda, comprometendo-se a entregar o produto na quantidade, qualidade, local e data formalizadas no título.

estado do Paraná. Esta seção do estudo se propõe, ao utilizar os dados do Atlas do Seguro, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), provindos de 2020, a justamente averiguar com mais detalhes essa modalidade.

Com R\$243.406.762 milhões destinados a essa categoria, dos R\$247.967.869 milhões totais de subsidio governamental distribuídos ao Paraná; o seguro agrícola precisa passar a ser reconhecido, pelos gestores públicos, como sendo a ferramenta mais importante para gerenciar riscos no agronegócio (OZAKI,2007;RAMOS,2009).

Como Buainain e Vieira (2011) aludem, a agricultura hoje não se resume a produzir alimentos e matérias-primas, pois a sociedade do século XXI tem como primor o consumo de qualidade, onde a origem e segurança do produto agropecuário importa. Dentre esse cenário, os grãos que mais ganham destaque na subvenção ao prêmio do seguro agrícola são: soja e milho 2ª safra.

A soja, em 2020, recebeu aproximadamente R\$110.147.887 milhões de reais; com 45,25% do capital, e conseguiu sozinha exportar 17,3 milhões de toneladas. Já o milho 2ª safra, que recebeu R\$91.754.608 milhões, 37,7% do capital; teve em virtude da estiagem (a pior do último século como apontado pela Agência Estadual de Notícias do Paraná) uma perda de 1,58 milhão de toneladas na segunda safra, principalmente entre Cascavel e Toledo. Ainda sim, o Departamento de Economia Rural (DERAL),⁴ divulgou que dentre as 3 safras cultivadas, o Paraná arrecadou 40,57 milhões de toneladas, 13% a mais do que as do ano passado. Graças a esse aumento a balança comercial estadual fechou positiva. Também foi revelado pelo DERAL que o valor máximo que a saca de soja (60kg) atingiu foi de R\$ 150,00; enquanto o milho chegou a R\$ 75,00.

Em uma situação como essa, onde uma modalidade de seguro serve como base de sustentação de uma balança comercial, e os riscos que a afligem disparam; o seguro agrícola e seus estímulos de crédito - como exemplo o PSR - são garantias importantes para os produtores. Vistos até como custo de produção, como aponta Dilmar Peri (PERI, 2021):

O nosso agricultor aqui, e não estou falando disso ainda pelos outros agricultores do Brasil e por outras cooperativas, mas o agricultor da cooperativa nossa, da COAMO, ele tem um seguro agrícola hoje como um custo de produção.

2.2 Estímulos de crédito

Em 2015 uma revisão da gestão de riscos agropecuários no Brasil foi publicada pelo Banco Mundial, em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), além da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), entre outros colaboradores. No decorrer da publicação os autores elencaram os principais programas de estímulos de crédito público para a gestão dos riscos no setor rural do país. São eles: Programa de Garan-

⁴ Departamento da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

tia de Atividade Agropecuária (Proagro); Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC); Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural (PSR); Programa de Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar (Proagro Mais); Garantia Safra; e, Fundo de Catástrofe.

Segundo o relatório publicado em janeiro de 2021, pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Esalq|USP (2021) em parceria com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CAP); o agronegócio cresceu, durante os primeiros onze meses de 2020 19,66%. A alta do PIB, apesar de almejada, foi recebida com comoção, visto a lentidão que o setor tinha experienciado entre os meses de abril e maio, pelo Coronavírus (COVID-19). Dado que todos os riscos agropecuários estão interligados, produtores rurais, seguradoras e cooperativas; sujeitos a eventos inesperados como aponta a Revisão de gestão de riscos agropecuários no Brasil, publicada pelo Banco Mundial no ano de 2015.

Com o impacto do Coronavírus (COVID-19), de acordo com o relatório da Esalq|USP (2021), o Produto Interno Brasileiro do agronegócio teve um crescimento vagaroso nos meses de maio e abril, porém a partir de junho esse cenário mudou, apresentando um crescimento veloz, impulsionado pelo aumento da demanda brasileira. No mercado interno, a demanda foi causada pela constante reposição de estoque dos supermercados brasileiros gerado pelo aumento de refeições em casa durante a quarentena; já no mercado externo, a alta do dólar, os problemas climáticos em produções no resto da América do Sul, a queda da produção agrícola dos Estados Unidos, e, a maior demanda vinda de países como os da União Europeia e da China, acarretaram no aumento da procura.

Conforme apontado pela revisão da gestão de riscos agropecuários no Brasil, publicada pelo Banco Mundial em 2015, a junção do risco climático com os sanitários e de logística, podem contribuir com a disseminação de eventos imprevisíveis para regiões isentas do problema em particular. Portanto, em meio a esse cenário, não é difícil reconhecer a importância de políticas agrárias, dentre estas propostas, o Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural (PSR) que se destaca como sendo o mais importante e abrangente programa de seguro rural no Brasil (BANCO MUNDIAL, 2015).

2.3 Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural (PSR)

A palavra subvenção que tem por significado, segundo o dicionário Michaelis online (2021, sem página): "Subsídio ou auxílio pecuniário, geralmente concedido pelos poderes públicos"; é o termo central para a compreensão do Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro (PSR)⁵. O PSR oferece ao produtor a opção de assegurar a plantação com o custo reduzido, provido do auxílio financeiro por parte do Governo Federal. Seus objetivos seriam, na visão de Buainain e Vieira (2011): fomentar o alcance ao seguro rural, assegurando a sua importância para com a estabilidade de renda do setor agrário, e impulsionar o uso de tecnologia a fim de

⁵ Regulamentado pela lei 10.823/2003 e o decreto nº 5.121 de 29 de junho de 2004

modernizar a gestão do empreendimento agropecuário.

Desde sua criação, as principais mudanças que o Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro sofreu, foram as aprovações das três leis complementares:

- nº126/2007, que compõe a política de resseguro, a retrocessão, operadores de intermediação desse último processo, cosseguro, acordos de seguro no exterior e operações com câmbio estrangeiro do setor secundário, alterando o decreto nº73 de novembro de 1966, além da lei nº 8.031/1990.
- nº137/2010, que outorga a colaboração da União ao fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural. Sua institucionalização alterou os seguintes dispositivos legais: lei nº10.823/2003, lei nº4.594/64, lei complementar nº126/2007, os decretos lei nº73 de novembro de 1966 e nº261 de fevereiro de 1967, além de revogar os dispositivos da lei nº8.171/1991, lei nº10.823/2003 e do decreto lei nº73 de novembro de 1966.
- nº13.195/2015, que deflagrou que a Agência Brasileira de Fundos Garantidores e Garantias S.A (ABGF) será responsável pela gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR), até que este seja liquidado por completo. Também é incorporada à essa lei, que o Governo não poderia impor a contratação do seguro rural, como condição de acesso ao crédito de custeio agropecuário; e, o MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) compilaria e providenciaria um banco de dados estatístico para cálculos atuariais e precificação do seguro rural. Isso trouxe mudanças nas leis nº12.712/2012, nº4.829/65, nº10.823/2003 e ao decreto lei nº73 de novembro de 1966.

Em síntese, a aderência ao programa é feita da seguinte forma: após a apresentação de uma proposta de seguro agrícola enviada a uma seguradora que faça parte do programa, feita por parte de um produtor rural; a seguradora então submete esta proposta a uma equipe técnica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a fim de checar se existem recursos disponíveis e se o produtor rural está apto a receber a subvenção rogada. Para que haja a aprovação, o produtor rural em questão não pode ter restrições, e nem ser adido ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).

A subvenção funciona como um auxílio financeiro feito à seguradora, por parte do prêmio (prestação paga pela contratação do seguro) pelo MAPA, sendo o resto arcado pelo produtor rural. Portanto, ao contrário dos demais programas, citados na seção de "Estímulos de crédito", o PSR é o mais voltado ao corporativismo, visto que em seus trâmites não é requisitada a atuação direta por parte dos produtores, e sim da seguradora e do ministério. Dentro desse âmbito são contemplados os seguintes ramos do seguro rural, além do agrícola: pecuário (aves, bovinos, equinos, suínos, ovinos e bubalinos), aquícola (maricultura, piscicultura e car-

cinicultura), florestais (silvicultura), penhor rural, benfeitorias e produtos agropecuários, vida, e, de cédula produto rural.

Os limites de percentuais de subvenção, como informa a resolução de nº64/2018⁶ publicada pelo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em junção com o Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural; são repartidos em dois grupos de atividades. São estes: grãos, em que dependendo do tipo de cobertura contratada o valor pode variar entre 20% e 40%; e, frutas olerícolas, cana - de - açúcar, dentre outras modalidades, como: pecuário, florestal e aquícola; em que o percentual permanece inalterado em 40%, pois não se faz diferença para os termos de cobertura dentre as diversas culturas mencionadas a cima.

⁶ publicada no diário oficial em 19/11/2018

3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada para elaborar esta pesquisa foi a de propósito descritivo, que segundo Gil (2017): “As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis.”

O intento do trabalho é traçar um panorama geral do Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural (PSR) no Estado do Paraná. Visto que o estado federado é líder nacional em subsídio governamental no seguro rural, conforme mostrado na Figura 1.

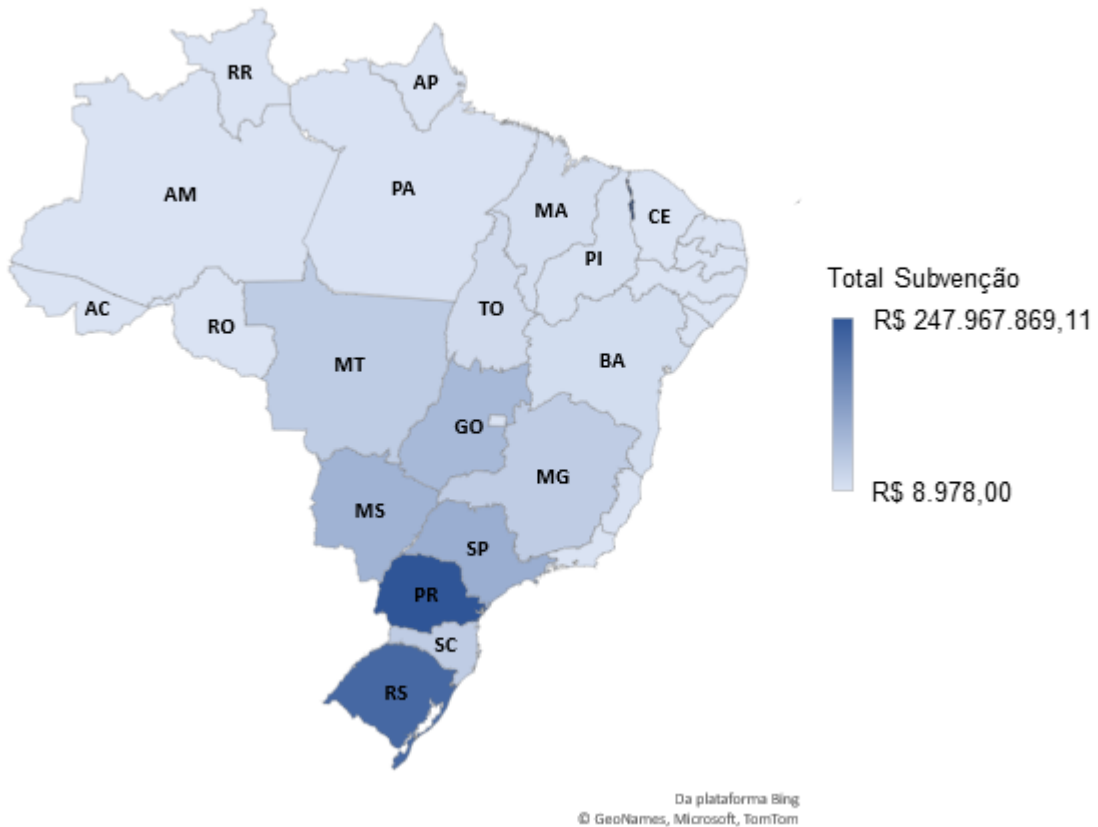


Figura 1 – Total de Subvenção no ano de 2020 por estado brasileiro

Dos R\$ 880.998.687,00 milhões empregados em subvenção no Brasil no ano de 2020, como mostra o gráfico acima, o estado do Paraná é homologado como primeiro lugar dentre as unidades da Federação, com R\$ 247.967.869,11 reais do valor da subvenção.

A fim de atingir os objetivos propostos, foram usados além de uma análise descritiva dos dados, algumas técnicas de pesquisa bibliográfica cujos detalhes se encontram nas sessões a seguir.

3.1 Base de dados

A base de dados utilizada foi a do Atlas do Seguro Rural, disponibilizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (BRASIL, 2021). Após extraídos, esses dados foram passados a planilhas e trabalhados em gráficos no pacote de dados Excel.

3.2 Técnicas de Pesquisa

Para confeccionar este artigo descritivo-exploratório, foi usada uma vasta revisão bibliográfica do tema abordado, seguro rural. Essa revisão ocorreu via leis e decretos promulgados no diário oficial; relatórios; e, artigos e livros publicados.

Para um melhor desenvolvimento da pesquisa, alguns passos foram adotados após a decisão do tema: 1) seleção de autores dentro da comunidade acadêmica; 2) busca e escolha de artigos científicos e publicações em revistas científicas, por meio de portais de fontes, como: Google Acadêmico e Scielo; 3) Leitura crítica a respeito desses materiais e descarte dos não significativos; 4) Pesquisa por bancos de dados e relatórios que viessem a trazer informações quantitativas, para corroborarem com as análises que seriam feitas; 5) Elaboração de textos dissertativos e rascunhos iniciais com hipóteses pertinentes ao tema do trabalho; 6) Trabalho e análise de dados para checar a veracidade dos pontos levantados; 7) E, por fim, o levantamento de dados qualitativos.

Também, foram abordadas as seguintes técnicas de pesquisa: quantitativa e qualitativa. Ao trabalhar a base de dados de forma quantitativa; junto a pesquisa qualitativa, feita com o intuito de complementar a descrição do mercado do seguro rural e o panorama do PSR no Paraná, foi feita uma entrevista.

3.3 Entrevista

A fim de compor a técnica de pesquisa qualitativa, foi feita uma entrevista, pois dificilmente uma cultura de pontos de vistas diferentes seriam alcançados, por meio de um estudo de caso combinado a dados quantitativos e a análises documentais, por exemplo (GIL,2010). A entrevista foi feita com o anseio de se compreender os pontos de vista, tanto das seguradoras quanto de seus segurados, por isso a escolha de uma cooperativa; no que tocava o seguro rural e agrícola.

Realizada com o Sr. Dilmar Antonio Peri, no dia 18 de fevereiro de 2021, através da plataforma Teams da empresa Microsoft; a entrevista resultou em um arquivo com cerca de 30 minutos. Ao transcrever o arquivo, certas partes foram mantidas de fora da pesquisa por não apresentarem relevância para o tema escolhido. Para maior veracidade, foram mantidos: os vícios de linguagem, discursos coloquiais, entre outros. A transcrição desta entrevista se encontra no Apêndice A.

Dilmar Peri exerce o cargo de Diretor de Negócios da Credicoamo. A empresa de crédito cooperativista está localizada na cidade de Campo Mourão, norte do Paraná. Foi fundada em 1989 por 29 associados e, 31 anos depois, atuando como corretora, possui mais de 20,9 mil cooperados; 3,46 bilhões em ativos; R\$ 8,55 milhões em patrimônio; 192,62 milhões em receitas globais; e, 120 milhões de sobras.

4 RESULTADOS

Nesta seção serão analisados os resultados advindos do Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural no Estado do Paraná do ano de 2006 até 2020; breves menções serão feitas a anos anteriores para servirem de contexto para a cultura de produção. Um maior enfoque será cedido aos dados do ano mais atual, 2020.

4.1 Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural (PSR) no Paraná

Por ser o Estado com números mais expressivos de subsídio cedido pelo programa dentre as demais unidades federativas, o Paraná representa o caso mais emblemático, em termos de sucesso desde que o programa foi criado, com sua safra de grãos de verão 2020/ 2021 sendo esperada a chegar em 23,9 milhões de toneladas ao discorrer de uma área de 6,1 milhões de hectares, como informa o Departamento de Economia Rural (DERAL) da Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O relacionamento dos últimos 14 anos entre produtores, seguradoras e governo está transcrito nesses dados, como mostra a Figura 2; porém, a indagação a respeito da realidade do produtor rural anterior ao ano de 2006 é pertinente. No quesito ausência de cultura de seguro, vem na seguinte citação do autor Vitor A. Ozaki (2007, p.89): “Durante décadas os produtores levaram adiante suas atividades sem nenhuma cobertura de seguro. Para se precaverem contra as intempéries climáticas, desenvolveram outras formas de administrar o risco”.

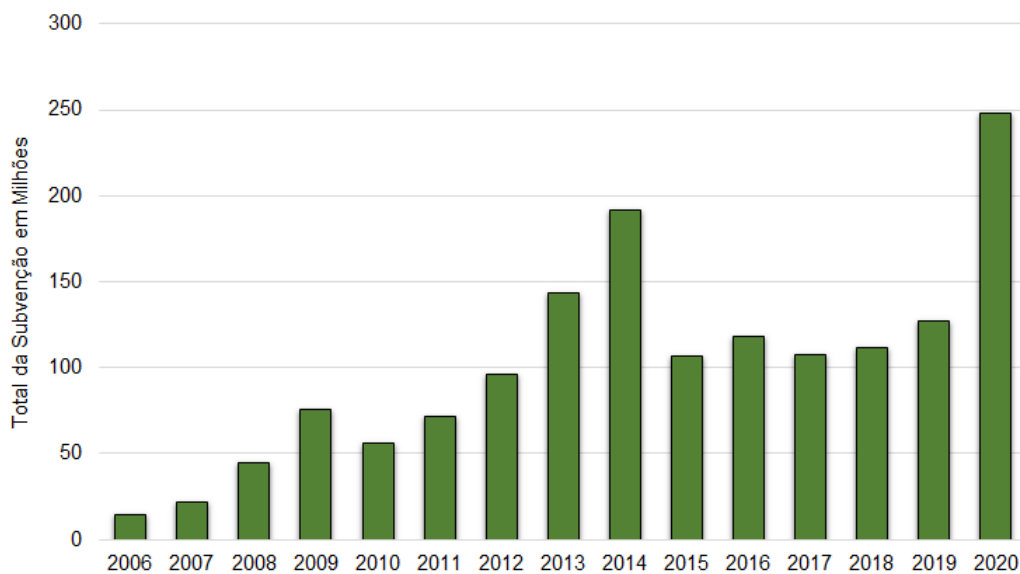


Figura 2 – Distribuição anual da subvenção no estado do Paraná

Entretanto, estas formas nem sempre funcionavam ou apresentavam o resultado espe-

rado, como relata Dilmar Peri, em sua entrevista (PERI, 2021):

Chegou um ponto em que ficou descasado com o orçamento que a União tinha para bancar essas prorrogações e elas não são nada de curto prazo. Então se você tem uma ideia do que aconteceu nos anos 2004 a 2005, a dois anos sabe 4/5 , 5/6 e 6. Esse prejuízo, essa prorrogação que o governo teve que bancar através do conselho monetário, acabou pagando em 2015/ 2016 para você ter uma ideia. Então nada é a curto prazo e o dinheiro na verdade é escasso.

-

Em 2006, as seguradoras começaram a se organizar a fim de expandir suas atividades e passar a ofertar novos tipos de produtos no mercado (OZAKI,2006; RAMOS,2009). Vale a pena ressaltar que os dados começaram a ser implementados em 2006, pois este foi o ano em que o PSR foi ampliado para assistir todas as culturas na modalidade agrícola, anteriormente só eram contempladas sete culturas (BUAINAIN; VIEIRA, 2011).

Atualmente, conforme o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Social (IPARDES) atribui ao segundo trimestre do ano de 2020, o valor de R\$109,22 bilhões como Produto Interno Bruto (PIB) estadual, e , informa um aumento de 9,36% na taxa do setor agropecuário; o valor do Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural (PSR) atinge a casa de R\$247.967.869,11; deste montante, são apontados como categorias e atividades das subvenções, os seguintes valores:

	Total Subvenção	%
Grãos	R\$ 243.406.762,00	98,16%
Frutas	R\$ 2.192.991,00	0,88%
Olerícolas	R\$ 1.312.004,00	0,53%
Pecuária	R\$ 425.723,00	0,17%
Floresta	R\$ 270.032,00	0,11%
Café	R\$ 232.947,00	0,09%
Cana	R\$ 107.542,00	0,04%
Outros	R\$ 19.869,00	0,01%
Total	R\$ 247.967.870,00	

Tabela 1 – Subvenção por Categoria do estado do Paraná no ano de 2020

Levando em consideração essas informações, será utilizada como ponto de partida para as próximas análises, a categoria Grão, uma vez que esta é a mais expressiva para o PSR no estado. O valor do subsídio utilizado no Paraná em 2020 é de R\$243.406.762 milhões, como aponta o gráfico:

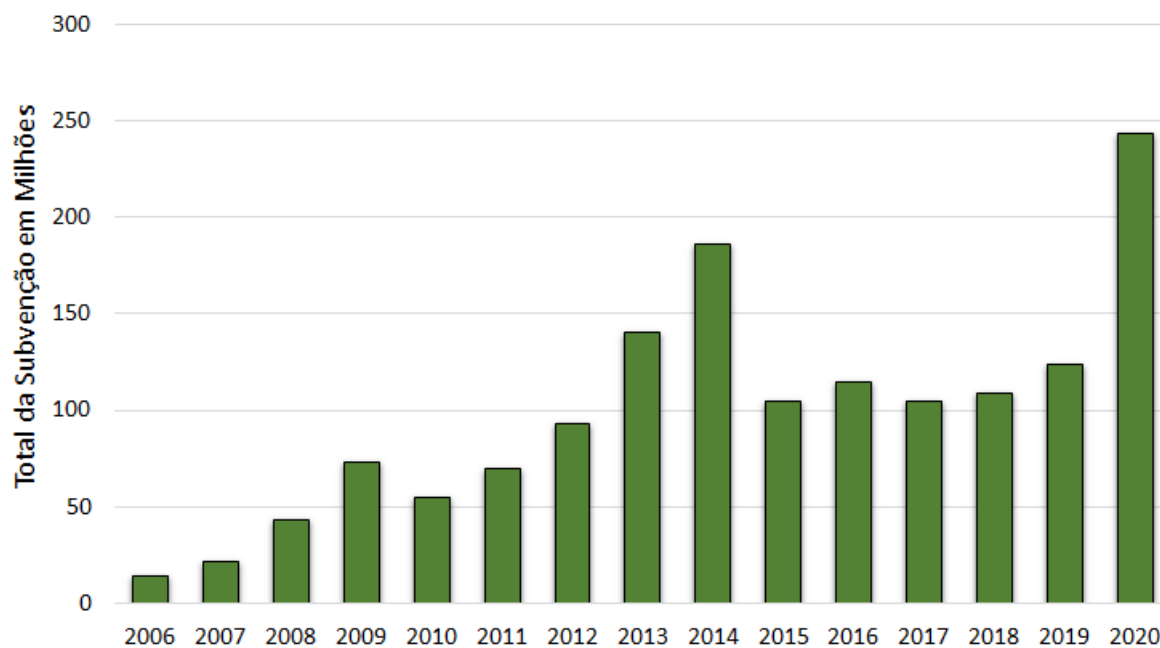


Figura 3 – Distribuição anual da subvenção no estado do Paraná

Mesmo analisando no âmbito Brasil ainda é possível observar o quão maior é a representatividade dos números de subvenção em grãos do Paraná se comparado ao de outros estados, como mostra o gráfico abaixo:

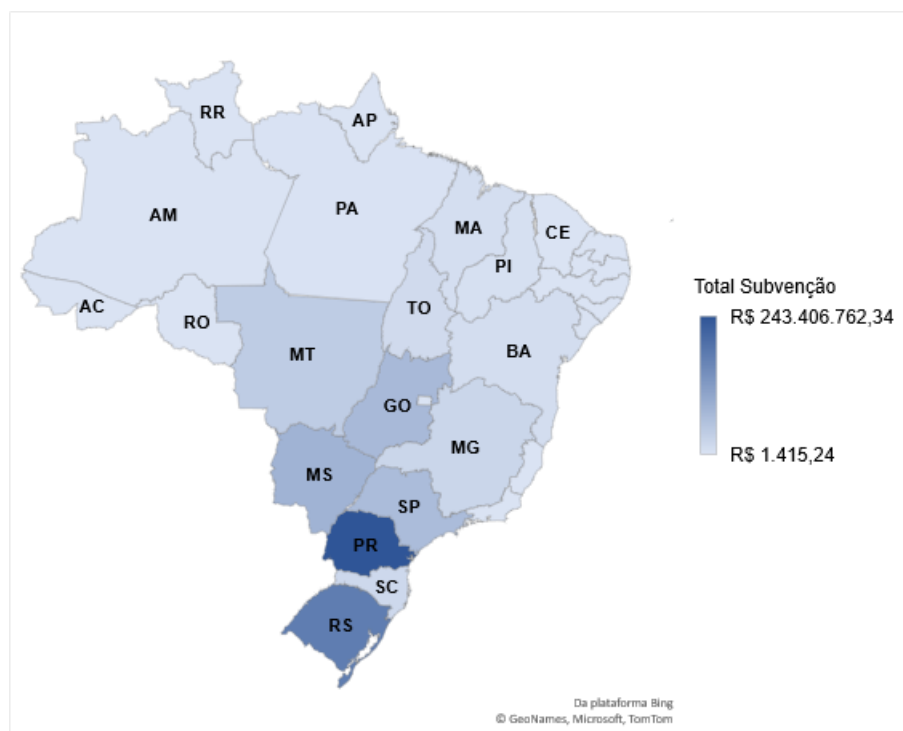


Figura 4 – Distribuição anual da subvenção de grãos por estado brasileiro no ano de 2020

Dos R\$243.406.762,00 milhões destinados a categoria Grãos no ano de 2020, a demanda de subsídio governamental foi maior entre as atividades de: Soja (45,25%), seguido por Milho 2ª Safra (37,70%), Trigo (13,92%), Milho de 1ª Safra (1,49%), Cevada (0,84%), Feijão (0,64%), Arroz (0,08%), Aveia (0,03%), Amendoim (0,03%), Canola (0,01%), Sorgo (0,01%), Triticale (0,01%) e Algodão (0,00%). As divisões percentuais e monetárias podem ser constatadas na Figura 5:

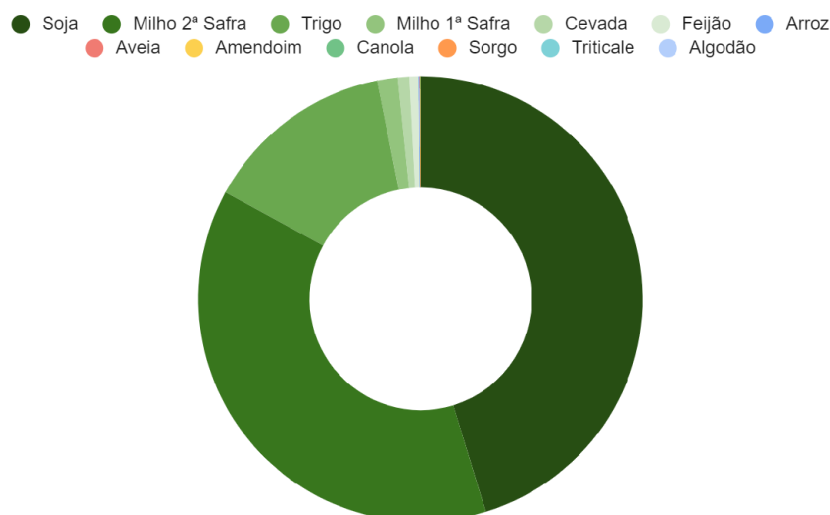


Figura 5 – Total do valor da subvenção por atividade do Paraná no ano de 2020

Como apontado pelo gráfico acima, os grãos que recebem maior número em subsídio governamental, são: soja e milho em 2ª Safra. No caso da commodity, as atividades obtiveram os seguintes resultados, no ano de 2020:

- Do valor destinado a grãos, a soja recebeu R\$ 110.147.887 milhões de reais, ou seja, com 45,25% do capital, ela exportou 17,3 milhões de toneladas, como apontado pela Agência Estadual de Notícias do Paraná;
- No caso do milho, foram obtidos R\$ 91.754.608 milhões em subvenção, contabilizando 37,7% do capital destinado a categoria grãos, números reportados pelo Atlas do Seguro Rural do MAPA; porém, como uma perda de 1,58 milhões de toneladas segundo a Agência Estadual de Notícias do Paraná;
- O alto número de subsídio governamental que fora aplicado nas duas atividades, trouxe resultados internos e externos.
- No tocante aos internos, eles ocorreram apesar do plantio tardio causado pela estiagem, por conta do aumento do consumo doméstico e do baixo excedente interno, e em relação

ao milho, de forma específica, a disponibilidade restrita e a preocupação em relação ao desenvolvimento da 2ª Safra,

- Em relação a exportação, esta ocorreu graças ao aumento de consumo apresentado desde julho, causado pela alta demanda de indústrias estrangeiras, por conta da redução da produção dos Estados Unidos, irregularidades climáticas nos demais produtores da América do Sul, maior demanda por parte da China e da União Europeia, e, a desvalorização do real perante o dólar.

É necessário apontar que dentro dos valores apontados pelo MAPA, no que se refere ao montante de subvenção cedida as produções do Paraná, a divisão não é igualitária. A distribuição por nível de cobertura de subvenção está registrada na Figura 6. Lembrando que esses dados apresentam a cobertura total de todas as diversas atividades empregadas no estado, não só a cultura de grãos.

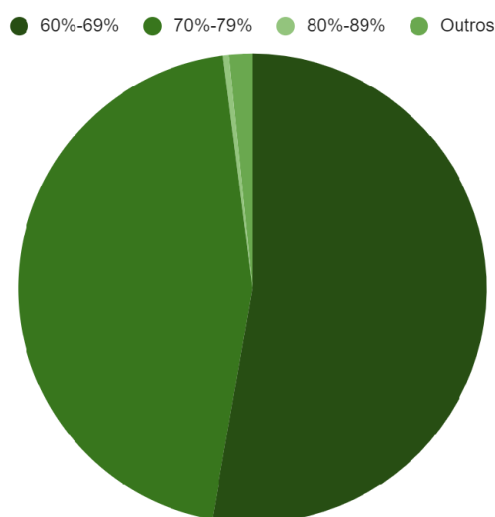


Figura 6 – Total do valor da subvenção por faixa de nível de cobertura grãos do Paraná no ano de 2020

Junto a esses dados, é preciso levar em consideração que quanto maior o nível de cobertura, menor é o percentual de subvenção. Sendo o nível de cobertura, a porcentagem de cobertura garantida pela apólice; e o percentual de subvenção representa o quanto do prêmio será subvencionado. Portanto, uma vez que os valores altos de faixa de nível de subvenção representados na Figura 6 por 60%-69% e 70%-79% apontam uma maioria considerável, menor será o percentual de subvenção; o que explica a maior concentração de taxas de subvenção em menores percentuais da Figura 7.

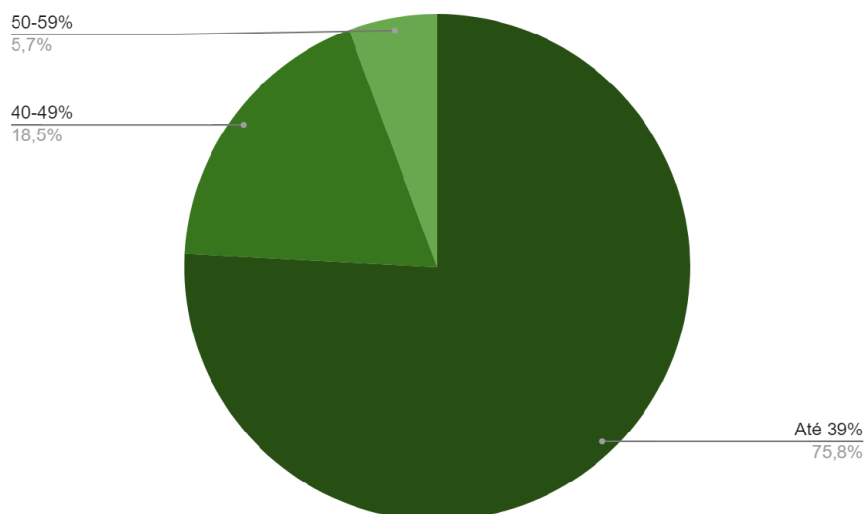


Figura 7 – Total do valor da subvenção por faixa de percentual de subvenção do ano de 2020

Em decorrência desse cenário, e do fato de todos os grãos que os produtores paranaenses cultivam terem seguros disponíveis (PERI,2021); altas taxas são empregadas, visto a cultura de seguro dentre a população rural e a troca que os segurados fazem, ao optar por maior cobertura a maiores percentuais de subvenção dos contratos.

Como comentário a respeito da alta taxa de seguro dentre essas categorias e atividades, Vitor Ozaki(2007,2008.a) afirma que não só o alto risco, mas severos problemas de assimetria de informação e riscos generalizados aumentam o custo do seguro, por isso, explicasse o fato de que as taxas de seguro são maiores do que outros ramos de seguro. Já no que toca o de design do contrato de seguro agrícola de produtividade, o autor afirma, é estruturado da seguinte forma: o segurado tem como garantia que o seguro tem como papel indenizar o produtor toda vez que a produtividade estiver abaixo do esperado desde que seja garantido pelo contrato.

A respeito da composição dessas taxas, de acordo com o ponto de vista de uma seguradora, Dilmar Peri afirma (PERI, 2021):

Você compõe ela de bases, três bases: O custo desse seguro, tributos federais, e mais de receita que a seguradora quer ter, que quer criar. Essa formulação da taxa de seguro, é composta desses três itens, não é mesmo? Custo efetivo, de tributos, e a receita que a seguradora quer.

As seguradoras que hoje atuam com o PSR no Paraná são, segundo a Figura 8:

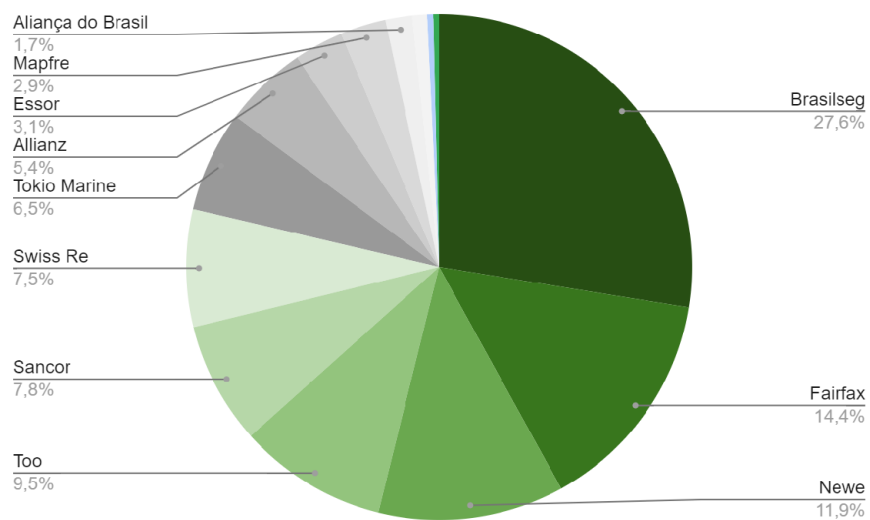


Figura 8 – Total do valor da subvenção por Seguradora no ano de 2020

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A agricultura é uma atividade reconhecida por sua vulnerabilidade, e repleta de situações que fogem do controle do produtor; e, em decorrência de experiências fracassadas, como a da Companhia Nacional de Seguro Agrícola, o governo criou a Lei 10.823 a fim de instituir a subvenção de parte do prêmio pago do produtor à seguradora (OZAKI, 2008.a, 2008.b).

Exigência antiga do setor agropecuário brasileiro (OZAKI, 2008.b), a importância que o programa de subvenção exerce ao intermediar o prêmio cobrado pela seguradora, e a parcela que é paga pelo segurado, dependendo do percentual subvencionado coberto. O PSR foi criado com o intuito de cobrir os seguintes riscos, dentre as partes interessadas: para a seguradora, assimetria de informação, seleção adversa, risco moral e risco sistêmico. Preocupação extra é diversificar a área geográfica segurada, para que não ocorra concentração de risco (MIRANDA;GLAUBER,1997;OZAKI,2008.a); já para o segurado, a seca, granizo, geada, chuva excessiva, e agentes biológicos (OZAKI,2008.a); são exemplos de riscos e catástrofes climáticas que podem vir a atingir o produtor rural; enquanto que para o governo: o alto risco de inadimplência das segurados visto os riscos acima, e por via deste, o colapso do sistema rural brasileiro (OZAKI,2008.a).

Esse trabalho teve como objetivo traçar um panorama no Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural no Paraná, estado que mais consumiu subvenção em 2020, por meio de uma ótica descritiva - exploratória. A escolha do grão ocorreu por esta categoria ser a mais expressiva para o PSR no estado, recebendo R\$ 243.406.762,00.

Os resultados desta pesquisa apontam que dentre a cultura de grão no Paraná, as atividades que mais consomem subvenção são: soja (45,25%) e milho de 2ª safra (37,70%). Os valores recebidos por estes dois grãos foram: R\$ 110.147.887 e R\$91.764.349,27.

Foram observados que no ano de 2020, a safra de soja conseguiu exportar cerca de 17,3 milhões de toneladas, já o milho de 2ª safra acabou perdendo 1,50 milhões de toneladas entre Toledo e Cascavel, segundo a Agência Estadual de Notícias do Paraná; porém, como divulgado pelo Departamento de Economia Real, uma vez que o estado conseguiu arrecadar 40,57 milhões de toneladas, foi suficiente para a balança comercial permanecer positiva.

É preciso apontar que dentre os Valores indicados no Atlas do Seguro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e pela Agência Estadual de Notícias do Paraná, a divisão não é feita de forma igual; lembrando que quanto maior o nível de cobertura, menor é o percentual de subvenção

Dentre os valores de subvenção as cinco seguradoras mais são agraciadas com o subsídio governamental, são: Brasilseg (27,56%), Fairfax(14,42%), Newe (11,89%), Too (9,51%) e Sancor (7,80%).

Interessante observar a partir da análise e da entrevista feita que: O Paraná é hoje o maior estado da federação em subvenções, utilizadas para seguros que já fazem partes dos custos; mas isso não quer dizer que os demais estados não tenham a cultura do seguro, mas não tem esse dispositivo. Como Dilmar Peri coloca (PERI, 2021):

(...) pra nós aqui, tudo que nós mexemos, que são grãos, tudo tem seguro. Mas eu tenho certeza que se você fizer essa pergunta lá na Serra Gaúcha por exemplo, eles vão querer seguro de granizo, na maçã, por exemplo.

Talvez, se houver tal produto, disponível aos produtores de outros estados, em um futuro próximo, seja possível ver a subvenção não ser só mais dividida pelos entes da federação; como o Produto Interno Bruto (PIB) aumentar significativamente; pois as perdas nesse setor dificilmente são cobertas em poucos anos ou safras.

Outro ponto que não pode deixar de ser percebido para que o Seguro Rural seja mais viável principalmente ao pequeno e médio produtor, inclusive aos cooperados, é que no fundo de Catástrofe torna-se uma realidade, para que o risco não seja superestimado. Como ressalta Dilmar Peri (PERI,2021):

Quando você fala então em catástrofe, existe hoje no Congresso Nacional, uma PEC na verdade, onde é que você traz um fundo de catástrofe. Por que? Porque quem bota dinheiro hoje no Brasil (...) são as resseguradoras internacionais. Elas que botam dinheiro pra bancar o risco no Brasil.

E isso também faça aumentar a cultura do seguro Agrícola, e estimule o investimento rural. Se levarmos em conta, que em termos de empregos a Coamo tem 29 mil agricultores associados e um quadro funcional de mais de 7 mil colaboradores efetivos; poderíamos ter aí um fator de aumentos de empregos e de PIB, o que nos seria muito bem vindos socialmente, sem falar que não ocorreria para o aumento de cidades e capitais já tão sobrecarregadas.

Apesar de se ter abordado diversos aspectos do seguro e de alguns ramos durante a pandemia da COVID-19, algumas perguntas ainda não puderam ser respondidas. Nesse sentido seria interessante estudar em um contexto mais amplo o tema, incluindo: uma janela temporal maior; o impacto por completo que as atividades dentro da cultura de grãos exercem no Produto Interno Bruto do estado; o perfil dos produtores que consomem a subvenção, são eles pequenos, médios ou grandes produtores? Dados outros estímulos de crédito, o fundo de catástrofe ampliaria as culturas e atividades agrícolas empregadas em outros estados? Nessas circunstâncias, o Paraná ainda seria o maior consumidor de subvenção do país? Porém, para um estudo dessa dimensão se faz necessário maior tempo, um número maior de pesquisadores e até uma base de dados mais ampla do que a disponível no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS PARANÁ. **Agropecuária foi base de sustentação da balança comercial**. 24 de janeiro de 2020. Disponível em: <<http://www.aen.pr.gov.br/>>. Acesso em: 20. fev. 2021.

ARROW, K. J. **Essays in the theory of risk bearing**. Chicago: North - Holland Publish Company, 1971.248p

BANCO MUNDIAL. **Revisão rápida e integrada da gestão de riscos agropecuários no Brasil. Caminhos para uma visão integrada**. 1. ed. Brasília: 2015.

BOOTH, P.; CHADBURN, R.; COOPER, D./et al./. **Modern actuarial theory and practice**. London: Chapman Hall/CRC, 1999. 716p

BRASIL. Decreto-Lei nº 10.554, de 04 de outubro de 1939. Regulamenta a forma de escrituração das correspondentes à venda de sementes de algodão aos lavradores, no presente exercício, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, SP, 06 out. 1939. Disponível em:<https://www.al.sp.gov.br/>. Acesso em: 10 fev. 2021

BRASIL. Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 22 nov. 1966. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 21 fev. 2021

BRASIL. Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 fev. 1966. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 21 fev. 2021

BRASIL. Lei nº 2.168, 11 de janeiro de 1954. Estabelece normas para a instituição do seguro agrário. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Rio de Janeiro, 13 jan. 1954. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 13 fev. 2021.

BRASIL. Lei nº 4.594, 29 de dezembro de 1964. Regula a profissão de corretagem de seguros. Brasília, DF, 05 jan. 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 16 fev. 2021.

BRASIL. Lei nº 4.829, 05 de novembro de 1965. Institucionalizou o crédito rural. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 05 nov. 1965. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 17 fev. 2021.

BRASIL. Lei nº 8031, 12 de abril de 1990. Criou o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 13 abr. 1990. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 14 fev. 2021.

BRASIL. Lei nº 8.171, 17 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política agrícola. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 18 jan. 1991. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 17 fev. 2021.

BRASIL. Lei nº 8.929, 22 de agosto de 1994. Institui a Cédula do Produto Rural entre outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 23 ago. 1994. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 14 fev. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.823, 19 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 23 dez. 2003. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 15 fev. 2021.

BRASIL. Lei Complementar nº 126, 15 de janeiro de 2007. Dispõe sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, as operações de co-seguro, as contratações de seguro no exterior e as operações em moeda estrangeira do setor securitário. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 16 jan. 2007. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 15 fev. 2021.

BRASIL. Lei Complementar nº 137, 26 de agosto de 2010. Permite a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 27 ago. 2010. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 19 fev. 2021.

BRASIL. Lei nº 12.712, 30 de agosto de 2012. Concede crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, dispõe sobre financiamento às exportações indiretas; autoriza a União a aumentar o capital social do Banco do Nordeste do Brasil S.A. e do Banco da Amazônia S.A.; permite que o Poder Executivo crie a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A.(ABGF); autoriza a União a conceder subvenção econômica nas operações de crédito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA e do Fundo de Desen-

volvimento do Nordeste (FDNE); também autoriza a União a participar de fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 31 ago. 2012 Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 19 fev. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.195, 25 de novembro de 2015. Estabelece que a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A.(ABGF) ficará encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR) até a completa liquidação das obrigações deste Fundo. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 26 nov. 2015. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 19 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Agricultura e do Abastecimento. **ATLAS DO SEGURO RURAL**. Disponível em: <<http://indicadores.agricultura.gov.br/atlasdoseguro/index.htm>> Acesso em: 17 fev. 2021.

BUAINAIN, A. M.; VIEIRA, P. A. **Seguro agrícola no Brasil: desafios e potencialidades**. Revista Brasileira de Risco e Seguro, v. 7, n. 13, p. 36-98, 2011.

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL. **PIB do Agronegócio**. 2011. Disponível em: https://www.cepea.esalq.usp.br/upload/kceditor/files/Cepea_CNA_r/elatorio2020.pdf

CONTADOR, C.R; FERRAZ, C.B. **“Uma contribuição à história do seguro no Brasil”**, Relatório SILCON RS 41, outubro de 1999

EISENHAUER, J.C.; *Risk Adversion and the Willingness to Pay for Insurance: A Cautionary Discussion of Adverse Selection*. Washington D.C. USA. **Risk Management and Insurance Review**, Vol.7, Nº2,2004,P.165-175

GIL, Carlos A. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 6ª edição. São Paulo, Atlas, 2017.

GUIMARÃES, M. F.; NOGUEIRA, J. M. **A experiência norte-americana com o seguro agrícola: lições ao Brasil?** Revista de Economia e Sociologia Rural, v. 47, n. 1, p. 27-58, Brasília, jan./mar. 2009.

HART, D. G.;BUCHANAN, R. A.; **The actuarial practice of general insurance**. 5ed. Sydney: The Institute of Actuaries of Australia, 1996.592p.

LOYOLA, P. Produtor rural: mais riscos do que na Bolsa de Valores. **Boletim Informativo FAEP**.Curitiba: FAEB, ano xxv, n.1093, p.5-6, maio de 2010.

MIRANDA, M.J.; GLAUBER, J. W. **Systemic risk, reinsurance, and the failure of crop insurance markets.** American Journal of Agricultural Economics, v.79, n.1, p.206-215, fev.1997

OZAKI, V. A. **Análise espacial da produtividade agrícola no estado do Paraná: implicações para o seguro agrícola.** RESR, Piracicaba, SP, v. 46, n. 03, p. 869-886, jul./set. 2008.

OZAKI, V. A. **Em busca de um novo paradigma para o seguro rural no Brasil.** Revista de Economia e Sociologia Rural, Brasília, v. 46, p. 97-119, jan./mar. 2008b

OZAKI, V. A. **O papel do seguro na gestão do risco agrícola e os empecilhos para o seu desenvolvimento.** Revista Brasileira de Risco e Seguro, Rio de Janeiro, v. 2, n. 4, p. 75-92, out./mar. 2007.

OZAKI, V. A. **Seguro rural estadual e novas iniciativas privadas.** Agricultura em São Paulo, São Paulo, v. 53, n. 1, p. 91-109, jan./jun. 2006.

PERI, Dilmar A. Entrevista I. [fev. 2021]. Entrevistadora: Raphaela Ribeiro Siviero de Mattos. Campo Mourão, 2021. 1 arquivo .mp3 (30 min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta monografia, 2021.

PINDYCK, R. e RUBINFELD, D. **Microeconomia.** São Paulo. Editora Prentice Hall. 2002.

RAMOS, R.C. **O seguro rural no Brasil: origem, evolução e proposições para aperfeiçoamento.** Informações Econômicas, v. 39, n. 3, 2009.

REDJA, G.E. **Principles of risk management and insurance.** New York: Harter Collins College Publishers, 1995. 748p

ROTHSCHILD, M.; STIGLITZ, J. **Equilibrium in competitive insurance markets: an essay on the economics of imperfect information.** Quarterly Journal of Economics, v.90, n.4, p.629-640, nov.1976.

SCHWANTES, F. **Política agrícola no Brasil: é preciso mudar os paradigmas da gestão de riscos na atividade agropecuária.** Brasília: CNA, 2017. (Artigo Técnico CNA).

SKEES, J.R.; BARNETT, B.J. **Conceptual and practical considerations for sharing catastrophic risks.** Review of Agricultural Economics, v.21, n.2, p.424-441, 1999.

TROWBRIDGE, C.L. **Fundamental concepts of actuarial science.** Actuarial Education and Research Fund, 1989. 90p.

WENNER, M., ARIAS D.; **Agricultural Insurance in Latin America: Where are we?** Banco Inter-americano de Desenvolvimento. Whashington. EUA. Estudo de Caso, 2003.

6 APÊNDICE A

Neste apêndice consta a transcrição de partes de uma entrevista com o Sr. Dilmar Antonio Peri, um arquivo de 30 minutos. Como trata-se de uma entrevista verbal, de caráter informal, foram mantidos: vícios de linguagens, discurso coloquial, entre outros.

D: [...] Elas entraram e fizeram um ensaio em 2002 e logo em 2003 elas saíram. Porque o prejuízo ocorrido em 2002 foi muito elevado. Elas não tiveram base de sustentação financeira para aguentar. Daí estava basicamente com a Cosesp, que era uma companhia do Estado de São Paulo, que fez esse processo em uma base experimental; para ver se criavam porco e na verdade tinham um programa financeiro. O fundo de catástrofe ou fundo de sustentação agrícola do Governo teve que ser utilizado naquele período. Teve um gap de 2003 até 2006. Em 2006 começa o programa no Brasil tentando massificar esse processo do seguro agrícola e para você conseguir fazer o chapéu de proteção ao agricultor.

R: Por que?

D: Você vinha de uma situação muito específica que era: os grandes riscos e os grandes programas ficavam na mão do governo chegar a correr negociação de dívida do agricultor rural. Chegou um ponto em que ficou descasado com o orçamento que a União tinha para bancar essas prorrogações e elas não são nada de curto prazo. Então se você tem uma ideia do que aconteceu nos anos 2004 a 2005, a dois anos sabe 4/ 5 5/6 6. Esse prejuízo, essa prorrogação que o governo teve que bancar através do conselho monetário, acabou pagando em 2015/ 2016 para você ter uma ideia. Então nada é a curto prazo e o dinheiro na verdade é escasso. Essa história pra você começar a alinhar o que é risco e o porque que o seguro agrícola nasce nesse período, fortemente voltado para atender o chamado de proteção que o agricultor sofre em função de uma política de governo. Por não aguentar fazer prorrogações. Todo ano você tem em algum lugar do Brasil alguma situação que você deve fazer prorrogações até a chegada do próximo ciclo, na verdade.

R: Como vocês entraram neste contexto?

D: O Governo então institui o programa de Seguro Agrícola no Brasil. E aí entramos nós na história, a Coamo enquanto cooperativa agrícola, enquanto cooperativa de crédito, ela entra muito forte nisso. Porque você tinha esse descasamento das operações e com essas prorrogações você também acabaria comendo o seu próprio capital, para bancar esse produtor rural então nós tínhamos que fazer de alguma forma com o que agricultor plantasse.

D: Se eu tivesse algum programa de risco que ele não domina, que o risco interfere, que isso não ficaria na mão dele. Que você tivesse pelo menos uma condição dele talvez não tivesse renda naquele ano, mas ele não carregue um endividamento para o futuro. Que seja basicamente que ele tenha que comer a receita dos anos seguintes para pagar a conta do passado

e novamente no ano seguinte correndo risco. Então você tinha um problema que ele tinha uma dívida construída lá atrás em função dele não ter proteção e se ele continuasse sem a proteção ele teria que novamente correr o risco de sem saber se teria renda para pagar a dívida anterior. Isso trouxe um problema, de ter que tirar muitos pequenos e médios agricultores do ramo, tirou da atividade aumentou o êxodo rural na verdade esse pessoal, vieram todos eles povoar as favelas médias, pequenas e grandes cidades; pensando em um contexto social.

D: O governo instituiu então a política que você tinha que fazer um programa de proteção para esse agricultor. Na verdade, uma proteção para agricultor que fizesse exatamente isso, ele chegasse no próximo ciclo da cultura, em outro cultura, desta cultura realmente ele chegasse se não tivesse qualquer tipo de problema ele gerasse uma renda pra pagar o passado e, é... sem comprometer a renda na verdade, dele no futuro. E então começamos a construir, lá em 2006/2007 não vou falar especificamente se você pegar alguma coisa aí tem alguma coisa publicada nossa também, é... alguma coisa do povo, você também tem algumas coisas publicadas nossa, da nossa cooperativa na verdade, de alguns artigos que nós escrevemos também lá no passado. E a gente começou um trabalho. Então no ano 2006 /7 nós fizemos a primeira experiência desse seguro, e aí nós fomos notando ao longo do desenvolvimento do produto, que ele atendia o agricultor, mas ele atendia em partes o agricultor. Não atendia o anseio que ele tinha na verdade, e isso o gerou uma certa... um certo desconforto no princípio.

R: Por que ocorreu o desconforto?

D: Você tinha.... (Porque) mesmo o governo tendo uma subvenção (o produtor) iria entrar com recurso próprio dele para bancar, não atendia o agricultor na sua plenitude na verdade, na verdade, ele iria sofrer mais condições... Ele iria gastar um valor e se ele tivesse uma perda de produtividade teria de ser uma perda muito elevada para que ele tivesse qualquer tipo de garantia. Resumo disso, você disse que o que você garantia para ele, não pagava a conta. No primeiro momento, no seguro agrícola que nós fizemos, que fizemos todas as análises, você não pagava a conta dele, ele ia continuar ainda com um custo ainda, e com uma prorrogação *ainda acima do trabalho*

D: Começa então a safra 2007/ 2008 indo passar para 2008/ 2009 um programa próprio da cooperativa que nós utilizamos a base de produtividade e de garantia do próprio agricultor. Então aí você já tinha assim... uma certa condição de um seguro mais aceitável porque ele cobria todos os custos de produção do agricultor. Custo de insumos, de máquina, mão de obra do funcionário e sobrava para ele assim (...) dentro de uma condição... normal, se tivesse de perder produtividade, só que ainda sobrava alguma coisa de renda, até a chegada, até um próximo ciclo é, então isso fez com que você é... tivesse uma evolução, uma aceitação do seguro, do seguro de risco no Brasil, das safras seguintes em 2010/11 e até os dias atuais.

D:Nós saímos lá de zero né, praticamente segura, de (plantio) e hoje que operamos aí a 12% da área do Brasil já com proteção. É isso que eu to falando pra você, que nosso ramo é só agrícola, né? Se você pegar... nós aqui por exemplo é só seguro de grãos. Se você pegar

a área de frutas na região de Santa Catarina, é no lado da Bahia, e na região de São Francisco; no Nordeste; é... Santa Catarina, no Rio Grande do Sul, parte do Paraná, você vê frutas, você vê café na região de Minas, você vê a região de hortifrúti em São Paulo que é pimentão, milho, tomate.

D: Então, você pega uma grande área brasileira hoje, tô falando 12% pra você na área de grãos aí, que é um negócio assim, nasceu do zero aí, 14/15 anos você tem uma evolução no seguro, de uma maneira muito forte. Óbvio que tudo isso daí você também tem uma mão muito forte do governo federal através dos subsídios dados nos custos, nos custos do seguro, bancando parte dos custos do seguro é... pro agricultor. Então, isso também traz por uma certa... de alguma forma, uma aceitação maior para o agricultor de que... Ele tem uma garantia de que ele vai plantar. Se ele não produzir, ele vai ter uma cobertura, é... não vai gerar lucro pra ele no ano mais ele chega até o próximo ciclo sem qualquer tipo de necessidade de... ter que colocar dinheiro do carro é ganho, ou título da venda...

D: É, para o futuro... É óbvio, Raphaela, que no meio de tudo isso a gente, é... a (história) não é tão bonitinha de ver como estamos falando, se eu estudar muito a questão do seguro agrícola; parte do Brasil e analisamos parte do seguro que é (...), e o que acontece é que o povo, o americano, o canadense é... o seguro deu de uma forma geral é o melhor seguro do mundo hoje pra você ter uma ideia, é o seguro canadense que lhe dá uma cobertura. Ele garante praticamente a renda do produtor naquele ano e se ele perder ... então, nós ainda estamos um pouco distante disso no Brasil, mas tem um caminho muito promissor na verdade se as coisas acontecerem, do caminho muito promissor de verdade para que ao longo mais desse tempo a gente tenha... o agricultor chegue aqui e compre a renda dele pro ano; -Olha, quero fazer uma compra aqui do seguro da minha renda do ano. Eu vou produzir (sei lá), setenta sacas por hectare e eu quero garantir as setenta sacas por hectare."É óbvio, tem um custo pra isso, mas ele vai chegar. Nós acreditamos que ele vai chegar mais em um determinado momento no Brasil em que a gente vai ter condições.

D: E você ainda tem no Brasil o chamado risco moral que é outro, é uma... é um risco que as seguradoras de um modo geral tem muito medo do Brasil, pro agricultor brasileiro, em função do jeitinho brasileiro as coisas que acontecem pro mundo são de formas diferentes, né? Lá, você... O sistema americano você faz uma indenização pelo imposto de renda deles... Você acha que no Brasil iria dar certo isso? Então não é, (risos) você vê como são as culturas de país para país, e a aceitação dos riscos de país para país.

R: Qual é o seguro que temos no Brasil atualmente?

D: O seguro agrícola que nós temos no Brasil hoje já é o seguro desenhado... Não é que ele tem... É... ele veio para ficar mesmo. É um seguro que vai mitigar muito o risco de crédito para o agricultor ao longo da sua história. Na necessidade de recurso financeiro atrelado à garantia subvencionada do governo federal. E, vamos dizer assim, de um processo de aceitação muito muito próximo da realidade que o agricultor sonha e espera. Então, é óbvio

que os custos no Brasil ainda são assim mais elevados. Você tem o risco da intempérie, você tem o risco moral, você tem vários entes queridos no meio do caminho aí que atrapalha um pouco e isso encarece muito ainda o seguro agrícola no Brasil. Encarece vírgula, né? Porque na cooperativa de produção nossa, hoje, por exemplo o agricultor, ele compra todos como se fosse um insumo. Então aquilo não é uma despesa, é um custo de produção para o agricultor.

D: Quanto custa adubo, inseticida, herbicida e etc. E quanto custa o seguro que eu tenho que fazer pra incorporar junto com os custos de produção? O nosso agricultor aqui, e não estou falando disso ainda pelos outros agricultores do Brasil e por outras cooperativas, mas o agricultor da cooperativa nossa, da COAMO, ele tem um seguro agrícola hoje como um custo de produção. Então cobre todas as suas necessidades de tecnologia... E coloca o custo do seguro junto com esse daí.

D: Muitas regiões do país ainda em função dos seus custos de logística. Tem um custo diferente, ainda o agricultor acha que isso é despesa. Mas na nossa visão é um custo de produção, e o agricultor já tem isso como cultura, né? É cultural, nós fomos plantando isso na cabeça do agricultor, para que ele adquirisse seguro, que ele tinha que se proteger, que a cooperativa podia fazer uma parte do negócio pra ele, e outra parte quem tinha que fazer era ele.

D: Você já viu que eu gosto de falar pouco de seguro... (risos)

R: Eu estou adorando porque está dando pra anotar bastante coisa interessante!

R: Também a respeito de condições de segurabilidade. E seriam cinco condições. Não sei se está familiarizado com elas...Essas cinco condições são apontadas na literatura como não sendo seguidas pelo seguro rural porque é muito complicado. Seriam essas condições de segurabilidade: A perda esperada deve ser calculável; As circunstâncias de uma perda devem ser bem definidas. Além disso, não devem ser intencionais ou acidentais. Deve haver um grande número de unidades postas, homogêneas e independentes, o prêmio deve ser economicamente viável e não pode haver pena catastrófica"

D: Vamos dividir em cinco etapas, e vamos começar de trás pra frente. Quando você fala então em catástrofe, existe hoje no Congresso Nacional, uma PEC na verdade, onde é que você traz um fundo de catástrofe. Por que? Porque quem bota dinheiro hoje no Brasil, no Santander... são as resseguradoras internacionais. Elas que botam dinheiro pra bancar o risco no Brasil.

D: Por exemplo: vou botar X milhões de reais, e vou bancar o risco de vocês. Por isso eu cobro um prêmio para fazer isso . O que que está dentro disso aí que economicamente tinha que ser guiado,e, por que que eu estou falando do risco do fundo de catástrofe? Porque ela (a resseguradora) chega aqui e bota, sei lá, 1X. Se acontecer uma catástrofe tenho 2X de prejuízo. Então, é isso que ela começa a medir. Mas historicamente, qual é a média de risco ou de sinistralidade que acontece no Brasil? Que aconteceu nos últimos 10 anos? Daí ela vai lá e

fala assim: - É de X que eu coloquei de dinheiro e de X que eu comprei do agricultor, qual foi o Y que deu disso? E você vai fazendo essa medição, é uma métrica assim que vai fazendo aí.

D: Isso para você ter ideia está por volta de 76, 78% nas... Se você analisar na linha do tempo. Porque você vai lá: - "Mas no Paraná faz 10 anos que não acontece nada! "Mas no Rio Grande do Sul aconteceu ano passado, ou no Nordeste aconteceu. Então você tem sempre um disparar disso no Brasil. Quando você vai trazer para o Estado (do Paraná) e até chegar para a cooperativa : é parte do Estado, essa sinistralidade, ela já tem uma outra curva, vira uma outra curva.... Por isso que a catástrofe, ele tem assim muito medo da catástrofe. As seguradoras de um modo geral é, é, tem muito medo da catástrofe. Para isso, nós com o tempo, nós começamos a estruturar junto ao governo, e por opinião obviamente, por estudo, e a gente também ir pra baixo do ministério público por essa base do seguro, e nós conseguimos assim, nós conseguimos fazer uma PEC onde o governo crie em conjunto com as seguradoras, todos os entes aí botam dinheiro num fundo, pra acontecer, se acontecer no futuro uma catástrofe, as seguradoras e as resseguradoras bancam aquilo que estão correndo o risco, no ano; e se necessitar de mais recursos, recorra a esse fundo. Tá?

D: Então, assim: você faz uma situação por seguradora individualizada, que é o seguro, mas se constitui um fundo que se acontecer uma catástrofe que ultrapassou essa... vamos dizer assim, essa média que aconteceu de risco, que você botou num ano, precisa ter um fundo de vamos dizer de ajuda e na verdade fazer a indenização desses agricultores e que ninguém tenha problema de, sofrer dois sinistros; um na roça e outro porque a seguradora não pagou. Isso daí pra você não ter duplo risco na verdade. Por isso que falam de catástrofe. Quando você fala do outro ítem que é... você tem que fazer desde que realmente aconteça intempéries, e que não haja malandragem no negócio, né?

D: Então você tem como medir isso e... Sei lá, no Brasil esse ano vai dar uma grande seca, difícil de você ver. Então se você tem o fundo de catástrofe pra isso, mas você também tem uma previsibilidade daquilo que você tem de risco. E quando ocorrer o sinistro, que realmente seja oriundo de alguma intempérie, não que ele seja fabricado, né... Não pode ser fabricado o risco. (uma hipótese) eu faço o seguro pra Raphaela e ela vem aqui com o marido e diz: - Eu fiz o seguro e quero receber. - Mas cadê sua produção? - Ah não, a produção eu deixei de plantar, eu deixei de cuidar, é... fiz um plantio e o não cuide dele, as pragas de modo geral vieram e acabaram com essa produção...isso não tem cobertura do seguro. o que tem efetivamente é aquilo que é fora do controle do homem, da mão do homem. Ou da mulher, né? A mulher planta na agricultura hoje. Então, fora da mão do ser humano, você entendeu? Então, o seguro veio pra fazer esse tipo de cobertura. Olha, eu falei de dois, qual que é o primeiro?

R: - A perda esperada deve ser calculável.

D: Exatamente.

D: Então veja só, você pega a planta... Assim, como é que você calcula a perda... Eu

garanto pra você, sei lá, supostamente... Você pode falar assim: - Ah, eu tenho o custo do ano de todas essas despesas minhas aqui, eu tenho um custo o ano de oitenta sacas por exemplo, é... mas eu tenho uma previsão de colheita de cento e cinquenta sacas por alqueire, vamos variar um pouco, por hectare.... É.. Aí tem que diminuir um pouco, eu tenho um custo de trinta sacas e tem uma previsão de colheita de sessenta sacas, ok? O que é que a seguradora vai garantir para você? Ela vai garantir trinta sacas; que é o custo, mais um "fee". Mais uma... um "gapezinho"* que você dá na cobertura disso daí. Então, o que que eu garanto para você? As sessenta sacas? Que era a sua produção efetiva? Eu garanto pra você 70% disso, sendo que trinta é custo e doze é a sua receita, pra você chegar no próximo ciclo. Por isso que ele tem que ser medido, qual que é o risco medido disso daí ? A seguradora tem um risco no máximo de quarenta e duas sacas, se ele não colher nada, ele tem quarenta e duas sacas de garantia. Se ele produzir vinte e cinco sacas, a seguradora tem que entrar com dezessete . Essa é a previsibilidade que você tem que ter.

D: A medição do risco que você está curado*. Então eu estou contando assim, eu conto com uma produção pra você, Você tem risco da produção e risco do dinheiro efetivo. Quanto custa uma saca de soja? Falando em soja, milho, trigo, ou feijão... Quanto custa uma saca disso multiplicada por aquilo que eu quero correr de risco? Então eu tenho, sei lá, setenta reais uma saca de soja para quarenta e duas sacas, eu tenho aí dois mil novecentos e quarenta reais de risco. Então, eu já sei que esse risco meu é efetivo... Se eu perder cem por cento, cem por cento disso, ele é dois mil novecentos e quarenta.

D: Ok? O Segundo ponto é?

R: - É... a gente já falou sobre as circunstâncias de uma perda, que devem ser definidas. Elas não podem ser intencionais acidentais. A gente já discutiu sobre isso... Deve haver um grande número de unidades expostas, homogêneas e independentes.

D: É, veja só: Se alguém aqui fizer um seguro só da Raphaela, e se ela perder, eu perdi cem por cento né? Então eu tenho que ter da Raphaela e mais desse, e outro e mais esse... e você regionalizar isso, pra você diluir esse risco. Então eu tenho assim . . . Voltando ao quadro de risco anterior, assim: dois mil novecentos e quarenta por hectare, de risco absoluto. Se eu tivesse só o hectare da Raphaela eu teria cem por cento de risco. Mas se eu tiver 2.940 X mil, né? Os mil não vão acontecer num mesmo momento. Então, ela tem que ter essa diluição na verdade. Quanto mais pessoas voltadas para o negócio, quanto mais propriedade agrícola dentro do negócio, menor o risco da seguradora. Ou ela dilui mais o risco ao longo do tempo.

D: O quarto ponto?

R: O prêmio deve ser economicamente viável.

D: Exatamente, e pra isso você paga o prêmio, né? Por isso que eu estou falando desta forma, você perde R2940,00 ou R3000,00 aí e tal. Se você pegar a linha inverno, você tem um custo maior, porque a tendência é você tem as previsibilidades de risco, né? E os custos? Então,

nós sabemos que na agricultura no inverno você tem uma tendência de mais intempéries, de mais risco. Porque você tem seca, chuva, geada, ventos fortes e oscilações de temperaturas. Você tem mais situações que você corre risco. Então você paga uma taxa mais elevada para isso. Quando cooperado no verão, você tem dois riscos: só tem sol e chuva ou falta ou sobra. Você tem menos, então você paga uma taxa menor para nós.

R: Como você compõe essa taxa?

D: Você compõe ela de bases, de três bases: O custo desse seguro, tributos federais, e mais de receita que a seguradora quer ter, que quer criar. Essa formação da taxa de seguro, a é composta desses três itens, não é mesmo? Custo efetivo, de tributos, e a receita que a seguradora quer. Quem paga isso é o agricultor. Portanto, a gente tem encontrado nos últimos tempos taxas de juro compatível com a atividade dos agricultores. O dia que isso descasar você mata o seguro. Mas se você for cobrar muito barato você mata a seguradora e se for muito caro você mata o agricultor. Você tem um meio termo ali que foi encontrado com as seguradoras, obviamente por histórico, por experiência. Há uma série de fatores que você compõe uma taxa de prêmio que é aceitável pelo mercado, e que muito é por histórico do agricultor.

R: O senhor poderia exemplificar essa situação?

D: Claro! Então a Raphaela está conosco fazendo seguro há dez anos, da área X e não teve sinistro neste período, a taxa dela é menor do que a de uma área que, em dez anos, teve sinistro. Então você consegue individualizar isso aí por histórico. Por isso que entra em cima, não pode ter a malandragem, não pode ter a safadeza, . Tem que acontecer realmente a intempérie, tem que acontecer realmente o sinistro acidental e não proposital. Então, mas eu tenho um custo diferente porque mesmo na minha região, pode ser mais suscetível a algum risco, um risco mais elevado para uma determinada cultura, o meu seguro vai buscar um "fee" a mais aí, algo mais aí pra ter a seguradora continua me dando respaldo. Para quem tem um histórico mais constante, porque não houve necessidade, e fez o seguro por proteção mas não utilizou, ele tem um "fee" menor, um custo de prêmio menor.

R: - Qual o produto em termos de seguro que vocês gostariam de ter à disposição e vocês não tem?

D: Olha Raphaela, eu... pra nós aqui, tudo que nós mexemos, que são grãos, tudo tem seguro. Mas eu tenho certeza que se você fizer essa pergunta lá na Serra Gaúcha por exemplo, eles vão querer seguro de granizo, na maçã, por exemplo. Eles vão querer seguro de granizo no pêssego. É... Mas veja só, uma das grandes... E eu posso falar pra você por experiência, e não pegando a experiência nossa aqui, mas por compartilhar um trabalho que a gente faz junto com as regiões cafeeiras... Então, um seguro de café ... não tem seguro de café hoje, e é a grande necessidade, o grande pedido na verdade por parte dos cafeicultores, é ter um seguro;

R: Por que não tem um seguro?

D: Porque a cultura do café é uma cultura, primeiro perene, né? Segundo, o ciclo é

bianual. Então você pega assim: um ano ele produz (bom, você pode até ver na literatura do café) Produz um pouco lá e você investe dois anos para colher no segundo ano. Isso é uma eternidade pra seguradora, né? Fazer um risco de 24 meses, né? Então... Mas é hoje o grande anseio na verdade de um seguro, desenhado aos mesmos moldes do ano agrícola de grãos, seria fazer alguma coisa nesse sentido aí, pro seguro de café. Ano passado nós tivemos uma briga muito grande com o pessoal de São Paulo que queria pôr hortifrúti, onde já tem o hortifrúti, o pessoal das frutas também lá da região do Rio Grande do Sul, e Vale do São Francisco também, receberam um seguro hoje muito aceitável na verdade. Talvez não seja o ideal, mas já tem uma capa de proteção muito forte nessas culturas. Mas o grande seguro hoje seria para o café. Isso você pode colocar aí, que eu falo com bastante certeza.